

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

Av. NS 15, 109 Norte, Bloco IV, Sala 213 | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-4032 | www.uft.edu.br/prograd | dirca@uft.edu.br



EDITAL Nº 120/2018 - PROGRAD
EDITAL DE RESULTADO FINAL DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA E
CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA PARA CANDIDATOS INSCRITOS NAS
RESERVAS DE VAGAS DA LEI 12.711/12 - GRUPOS L1 E L2.

A Pró - Reitoria de Graduação (Prograd), em conformidade com as análises promovidas pelas Comissões de Análise Socioeconômica dos Câmpus, conforme os Editais nº 001/2016 e Editais nº 089/ 2016, referentes aos Processos Seletivos de Ingresso em Cursos de Graduação da UFT por meio do SISU 2016/1 para o 1º semestre de 2016 e SISU 2016/2 para o 2º semestre de 2016, torna público o **resultado da Análise Socioeconômica e/ou Confirmação de Matrícula para candidatos às reservas de vagas da Lei 12.711/12 - Grupos L1 E L2 – Câmpus de Palmas**, para apuração e comprovação de documentos, informações prestadas e/ou da renda familiar bruta mensal *per capita*, por concorreram às vagas reservadas pelo sistema de aplicação da Lei 12.711/2012 para os Grupos L1 ou L2, de que tratam os incisos I e II do item 2.2.3 do referido Edital.

1. DO RESULTADO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

CÂMPUS PALMAS - 2016

NOME	CURSO	FUNDAMENTAÇÃO
Adão Henrique Ribeiro Araujo	Ciência Da Computação	Deferida: atende aos critérios do edital
Elieber Duarte Gomes Da Silva	Ciência Da Computação	Matricula Cancelada
Suzana Maisa Nakamura	Ciência Da Computação	Matricula Cancelada
Victor Hugo Freitas Saraiva	Ciência Da Computação	Deferida: atende aos critérios do edital
Jackeline Oliveira R. Keller	Ciências Econômicas	Deferida: atende aos critérios do edital
Vinicius Santos Ferreira	Ciências Econômicas	Deferida: atende aos critérios do edital
David Wilian R. De Souza	Jornalismo	Deferida: atende aos critérios do edital
Herik Cecilio Da Silva Penha	Jornalismo	Matricula Cancelada
Kamilla Kristiner P. B. L. Vieira	Jornalismo	Deferida: atende aos critérios do edital
Vitoria Folha Souza	Jornalismo	Deferida: atende aos critérios do edital
Fabricio Cicero N. Da Silva	Arquitetura	Matricula Cancelada
Cassio Henrique R. Alves	Ciências Contábeis	Deferida: atende aos critérios do edital
Hernandes Moraes De Abreu	Arquitetura E Urbanismo	Matricula Cancelada
Kaissyane Moraes Da Silva	Engenharia Eletrica	Deferida: atende aos critérios do edital
João Victor Lima Neves	Engenharia Eletrica	Matricula Cancelada
João Pedro Silva Motta	Arquitetura	Matricula Cancelada
Raquel Souza Barros	Arquitetura	Deferida: atende aos critérios do edital

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

Av. NS 15, 109 Norte, Bloco IV, Sala 213 | 77001-090 | Palmas/TO
 (63) 3232-4032 | www.uft.edu.br/prograd | dirca@uft.edu.br



NOME	CURSO	FUNDAMENTAÇÃO
Alessandra Marcia dos S. Silva	Direito	Indeferida: Desacordo com o Edital: Item 12.3.3.2.2 - e) II - Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do candidato e dos pais/responsável do candidato.
Dinah da Silva Rodrigues	Direito	Indeferida: Desacordo com o Edital: Item 12.3.3.2.2 - e) II - Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do candidato e dos pais/responsável do candidato
Eugenio Alves Pereira	Direito	Deferida: atende aos critérios do edital
Raphael Jose E. de Melo Borges	Direito	Matricula Cancelada
Rutiele Rodrigues de Sousa	Ciências Contábeis	Matricula Cancelada
Mikaelle Gomes dos Santos	Eng. Civil	Matricula Cancelada
Wellington Ribeiro Ramalho	Eng. Civil	Deferida: atende aos critérios do edital
Diogo Gomes de Sousa	Eng. Ambiental	Matricula Cancelada
Sérgio Felipe O. Rodrigues	Enfermagem	Indeferida: Desacordo com o Edital: Item 12.3.3.2.1 O candidato inscrito para os Grupos L1 ou L2 deverá comprovar a percepção de renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos per capita, que será apurada de acordo com procedimentos descritos no item 5.3.1.2 deste edital.
Karoline Brito Lima	Pedagogia	Em análise pela Comissão Social
Marcos Vinicius R. Moura	Pedagogia	Deferida: atende aos critérios do edital
Ruthe Lionel de Sousa	Filosofia	Deferida: atende aos critérios do edital
Wemerson de Sousa Pereira	Filosofia	Deferida: atende aos critérios do edital
Paulo Sergio da S. Júnior	Teatro	Indeferida: Desacordo com o Edital: Item 12.3.3.2.2 - e) II - Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do candidato e dos pais/responsável do candidato. XII. Para desempregados: Apresentar, além da fotocópia da página de Identificação da Carteira de Trabalho, da página do último Contrato de Trabalho e, da página em que se comprove o desemprego (aquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho), declaração de desemprego fornecida pela própria pessoa sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2015 e/ou aos três meses de 2016 que antecedem a inscrição, meses de fevereiro, março, abril. (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao);



2. DOS RECURSOS

2.1. O recurso contra o resultado da análise poderá ser:

- a) protocolado no setor de protocolo do câmpus do curso para o qual se candidatou ou;
- b) encaminhado via e-mail para o endereço eletrônico dirca@uft.edu.br, das 8h do dia 03 de setembro de 2018 até às 23h59 do dia 13 de setembro de 2018.

2.1.1. O recurso que for encaminhado via e-mail deverá estar no formato “pdf” e com o seguinte título/assunto: RECURSO CONTRA RESULTADO DA ANÁLISE SÓCIOECONÔMICA.

2.2. O recurso deverá ser formulado mediante preenchimento do formulário anexo a este edital e deverá conter os motivos que o embasaram e a documentação comprobatória.

2.3. Não será aceito recurso via fax, via postal, tampouco será aceito recurso extemporâneo.

2.4. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do subitem 2.1, devidamente identificados.

2.5. Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas no presente Edital nº 006/2018 e/ou 24/2018.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) ou por outra instância competente.

Palmas, 31 de agosto de 2018.

Daniella Borges do Nascimento
Diretoria de Registro e Controle Acadêmico
Pró- Reitoria de Graduação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

Av. NS 15, 109 Norte, Bloco IV, Sala 213 | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-4032 | www.uft.edu.br/prograd | dirca@uft.edu.br



ANEXO I – MODELO DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE ECONÔMICA

Nº do Protocolo (para uso da UFT): _____

Data do recebimento do recurso (para uso da UFT): ____/____/____

Forma de Recebimento do recurso (para uso da UFT): () protocolo () e-mail

CAPA DE RECURSO

REQUERIMENTO

À Comissão de Análise Socioeconômica.

Como candidato à vaga no curso de _____, do Câmpus de _____ solicito revisão da análise socioeconômica promovida, conforme especificações inclusas.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Nome: _____

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

Protocolar o recurso no Câmpus do curso para o qual se candidatou ou encaminhá-lo em formato "pdf", para o e-mail dirca@uft.edu.br;

Preferencialmente, datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas neste edital.

Anexar documentação que comprove os fatos alegados no recurso.

Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

Av. NS 15, 109 Norte, Bloco IV, Sala 213 | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-4032 | www.uft.edu.br/prograd | dirca@uft.edu.br



ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO – JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

RECURSO CONTRA RESULTADO DA ANÁLISE SÓCIOECONÔMICA

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
(Se necessário, use o verso.)

Assinatura do Candidato